



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de outubro de 2020



Série

Número 191

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Despacho Conjunto n.º 101/2020

Aprova os documentos de Prestação de Contas do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, relativos ao término de gestão em 31 de dezembro de 2019, atentas as Reservas e os Ênfases expressos na Certificação Legal das Contas.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL**

Despacho Conjunto n.º 101/2020

Considerando que nos termos do artigo 41.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, as entidades públicas empresariais da Região Autónoma da Madeira devem elaborar, com referência a 31 de dezembro do ano anterior, os documentos de prestação de contas, remetendo-os à Inspeção Regional de Finanças e à Autoridade Tributária - RAM, no prazo em que nas sociedades anónimas se deve proceder à disponibilização daqueles documentos aos titulares do capital, e que os referidos documentos são submetidos à apreciação do membro do Governo Regional responsável pelo setor de atividade de cada uma das empresas e do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e dos artigos 27.º e 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, diploma que aprovou os Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho, compete ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e ao Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, no exercício dos poderes de tutela sobre o SESARAM, EPERAM, a aprovação dos documentos de prestação de contas.

Assim, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e nos artigos 27.º e 28.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho, conjugado com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 234, de 5 de dezembro, determina-se:

1. Aprovar os documentos de Prestação de Contas do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, relativos ao término de gerência em 31 de dezembro de 2019, atentas as Reservas e os Ênfases expressos na Certificação Legal das Contas.
2. Que o resultado líquido negativo do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no valor de € 25.882.318,87 (vinte e cinco milhões oitocentos e oitenta e dois mil e trezentos e dezoito euros e oitenta e sete cêntimos) seja aplicado em Resultados Transitados.

O Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)